

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2026 – GP

CRATO/CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos XI e XIII, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as exigências quanto à regulamentação dos critérios de avaliação do cumprimento dos requisitos estabelecidos para fins de aprovação em estágio probatório;

CONSIDERANDO os artigos 1º, 4º, 19 e o os incisos I e II do § 2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 66/2023 – GP, de 18 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Comissão de Avaliação do estágio Probatório quanto às avaliações realizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o estágio probatório e reconhecer a **ESTABILIDADE** no serviço público aos servidores públicos municipais, abaixo listados, em razão de suas aprovações nas avaliações de desempenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
51176	ANDERSSON ALVES DA SILVA	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	02/01/2023
51175	ANNA CAROLINA FONSECA	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	02/01/2023
51208	JOSÉ BRUNO DA SILVA	CONTADOR	02/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
51174	RAMON DOS SANTOS PEREIRA	TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/EDIFICAÇÃO	01/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA

Prefeito Municipal em Exercício

Ofício Nº 556/2025 – GP D.O.M. - Edição nº 5874, fls.03, de 31/12/2025

PORTARIA Nº 05/2026 - GP
CRATO - CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **CICERO ROGÉRIO GONÇALVES COSTA**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 1390/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 251120258628, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 870/2025-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ao servidor municipal **CICERO ROGÉRIO GONÇALVES COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 746.786.123-00, ocupante do cargo de Professor, 200Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **18 de novembro de 2025**, terá efeitos até **30 de dezembro de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA

Prefeito Municipal em Exercício

Ofício Nº 556/2025 – GP

D.O.M. - Edição nº 5874, fls.03, de 31/12/2025

PORTARIA Nº 06/2026 - GP
CRATO - CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **SEVERINA ANDRADE DA SILVA**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 1391/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 181120258610, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 869/2025-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ao servidor municipal **SEVERINA ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 806.537.153-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 200Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **10 de novembro de 2025**, terá efeitos até **08 de maio de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA

Prefeito Municipal em Exercício

Ofício Nº 556/2025 – GP

D.O.M. - Edição nº 5874, fls.03, de 31/12/2025

PORTARIA Nº 07/2026 - GP
CRATO - CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato (Lei Municipal nº 917/1971),

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, inciso II, e Art. 135 da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 101/2023-GP, notadamente em seu Art. 2º, o qual estabelece o limite de 03 (três) meses com remuneração integral;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1393/2025-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pedido de licença da servidora em questão;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 873/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 271120258645, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao seu cônjuge;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCISCA VERONICA BAZILIO DA NOBREGA PAIVA**, matrícula nº 2492, ocupante do cargo de Professora, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para acompanhar seu cônjuge.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo período de **20 de novembro de 2025 até 22 de dezembro de 2025**, com remuneração integral.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito meramente declaratório, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 4º Publique-se esta Portaria para ciência e cumprimento, em especial à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA

Prefeito Municipal em Exercício

Ofício Nº 556/2025 – GP

D.O.M. - Edição nº 5874, fls.03, de 31/12/2025

PORTARIA Nº 08/2026 - GP
CRATO - CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Preservação e Conservação Ambiental, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 3.763, de 30 de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 118, Inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, assim como na Lei Municipal de nº 3.763/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar e nomear membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 3.763, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º. A Comissão Especial de Preservação e Conservação Ambiental será composta pelos seguintes membros:

I. BRENDA TAMIRES CONCEIÇÃO E SÁ, CPF nº 071.790.594-20 Fiscal Ambiental;

II. GIRLÂNIO HOLANDA DA SILVA, CPF nº 074.001.084-09 – Fiscal Ambiental;

III. MILENA CORDEIRO BORBA CPF nº 023.296.983-30 - Fiscal Ambiental.

Art. 3º. Para a execução de suas atribuições, a Comissão Especial de Preservação e Conservação Ambiental, exigirá do particular, no momento da feitura do protocolo administrativo, os seguintes documentos:

- I.** Requerimento devidamente instruído com os sistemas instalados e solicitação objetiva e clara dos objetos utilizados como subsídio para o desconto;
- II.** No mínimo 4 fotos de cada sistema instalado e utilizado como subsídio para a concessão do desconto;
- III.** RG, CPF, comprovante de endereço do proprietário da unidade a ser concedido o benefício e o documento de propriedade, domínio útil ou a posse do bem imóvel;

§ 1º. Serão exigidos documentos adicionais e específicos para cada sistema implantado, tais como:

- I.** Sistema de captação da água da chuva;
- II.** Sistema de reuso de água;
- III.** Sistema de aquecimento hidráulico solar;
- IV.** Sistema de aquecimento elétrico solar;
- V.** Construções com material sustentável;
- VI.** Utilização de energia passiva;
- VII.** Sistema de utilização de energia eólica;
- VIII.** Separação de resíduos sólidos;
- IX.** Tratamento de 90% (noventa por cento) do lixo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

.REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA

Prefeito Municipal em Exercício

Ofício Nº 556/2025 – GP

D.O.M. - Edição nº 5874, fls.03, de 31/12/2025

PORTARIA Nº 09/2026 - GP
CRATO – CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **JOSINETE RUFINO SALES**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1385/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 862/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 271120258642, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal a sua genitora;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 25% (vinte e cinco por cento), a carga horária da servidora pública municipal **JOSINETE RUFINO SALES**, inscrita no CPF sob o nº 543.295.404-44, ocupante do cargo de Analista de Gestão, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 13 de novembro de 2025 a 12 de maio de 2026.**

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA

Prefeito Municipal em Exercício

Ofício Nº 556/2025 – GP

D.O.M. - Edição nº 5874, fls.03, de 31/12/2025

PORTARIA Nº 10/2026 – GP
CRATO – CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **MARIA LIDIANA CAVALCANTE**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1386/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 861/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 251120258631, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal a sua irmã;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 25% (vinte e cinco por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARIA LIDIANA CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o nº 485.695.693-00, ocupante do cargo de professora, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 31 de outubro de 2025 a 29 de abril de 2026.**

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA

Prefeito Municipal em Exercício

Ofício Nº 556/2025 – GP

D.O.M. - Edição nº 5874, fls.03, de 31/12/2025

PORTARIA Nº 11/2026 – GP
CRATO – CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO que a filha da servidora se enquadra no conceito de pessoa da família e que a dependência econômica foi devidamente comprovada, atendendo aos requisitos do art. 1º, § 1º, inciso II e § 2º do Decreto Municipal nº 101/2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1388/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 871/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 071120258550, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal a sua filha;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 781.729.505-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 de novembro de 2025 a 02 de maio de 2026.**

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA

Prefeito Municipal em Exercício

Ofício Nº 556/2025 – GP

D.O.M. - Edição nº 5874, fls.03, de 31/12/2025

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVICRATO**PORTARIA Nº 01/2026
CRATO/CE, 07 de Janeiro de 2026.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato - PREVICRATO, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **VERIDIANY APARECIDA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 1120, Portaria n. 512/2025 - SMGP, ocupante de cargo de **COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVA**, lotada no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVICRATO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e a servidora pública municipal **THAISSE FEITOSA NORONHA**, matrícula nº 1092, Portaria nº 123/2025 - SMGP, ocupante de cargo de **COORDENADORA ESPECIAL DE BENEFÍCIOS**, lotada no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO CRATO – PREVICRATO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICO-OPERACIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO - CE (PREVICRATO), INCLUINDO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO OPERACIONAL E JURÍDICA, CONSULTORIA PARA AUDITORIA DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS, AVALIAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE – PREVICRATO, em 07 de Janeiro de 2026.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do RPPS PREVICRATO
Port.nº 12/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 07/2026-SMS
CRATO-CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) os medicamentos da Coordenação Especial de Assistência Farmacêutica, saindo dia 07/01/2026 e retornando dia 08/01/2026, em Fortaleza-CE.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	837.206.853-49	PERÍODO	07 e 08 de janeiro de 2026
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 07 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 08/2026-SMS
CRATO/CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO WAGNER DA HORA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 07/01/2026 a noite e retornando no dia 08/01/2026.

NOME	Gessiano Dias de Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	07 e 08 de janeiro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 07 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS – SMDRRH**PORTARIA Nº 001/2026-SMDRRH
CRATO/CE, 07 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.247/2024 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários executivos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda o art.6º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 4.247/2024, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os Secretários Executivos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal Executivo de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, o **Sr. Tiago Ribeiro da Silva**, nomeado através da Portaria nº 65/2025 - GP, a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 19 de janeiro a 30 de janeiro de 2026. Findo o mencionado período a **Secretária Antonia Julliana Sarafim Bezerra** reassumi, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 07 de janeiro de 2026.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM**PORTARIA Nº 01/2026 - COGM****CRATO - CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA: Institui a Comissão de Gestão Patrimonial da Controladoria e Ouvidoria Geral, nomeia seus membros e adota outras providências.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.564, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre diretrizes para a gestão de almoxarifado e bens móveis;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão dos bens patrimoniais da Controladoria e Ouvidoria Geral; tendo como função garantir a melhoria contínua da gestão patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidades de adequar-se às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a **Comissão de Gestão Patrimonial da Controladoria e Ouvidoria Geral**, com a finalidade de promover a integração e a uniformização dos procedimentos relativos à gestão do patrimônio público municipal.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro, fica assim composta:

- a) **Presidente:** Maria do Carmo Santos Bezerra, inscrita no CPF nº 604.064.583-08, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;
- b) **Membro:** Ítalo Landim Luna Filgueiras, inscrito no CPF nº 057.567.383-47, Controladoria e Ouvidoria Geral;
- c) **Membro:** Júlio Cesar de Souza Melo, inscrito no CPF nº 069.681.623-77, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;

Art. 3º. Compete à Comissão de Gestão Patrimonial:

- I.** Inventariar os bens móveis, imóveis, semoventes e intangíveis da Controladoria e Ouvidoria Geral, consolidando e atualizando os registros patrimoniais;
- II.** Acompanhar e controlar a movimentação de bens patrimoniais da secretaria;
- III.** Orientar os gestores das unidades administrativas quanto aos procedimentos de registro, guarda, conservação, transferência e utilização dos bens públicos;
- IV.** Emitir pareceres e recomendações nos processos de incorporação, baixa, alienação, doação, cessão, permuta ou desfazimento de bens patrimoniais;
- V.** Propor normas e procedimentos internos destinados à melhoria da gestão patrimonial, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes dos órgãos de controle;
- VI.** Zelar pela legalidade, transparência e eficiência dos atos relacionados à administração do patrimônio;
- VII.** Acompanhar e fiscalizar os processos de destinação final de bens inservíveis, observando a legislação aplicável;
- VIII.** Consolidar informações patrimoniais necessárias à prestação de contas do(a) secretário(a) e ao atendimento de órgãos de fiscalização e controle externo;

IX. Desempenhar outras atribuições correlatas necessárias ao pleno exercício de suas funções.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 07 de janeiro de 2026.

Frederico Nóbrega Lemos
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Portaria nº 645/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC

PORTARIA Nº 01/2026 - SMASC
CRATO/CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Laura Márcia Ferreira Domiciano da Silva, matrícula nº 55329, Portaria nº 561/2025 – SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica e Ricardo de Sousa Aguiar, matrícula nº 54437, Portaria nº 170/2025 – SMPG ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Social Especial, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente ao objeto que segue:

OBJETO
Contratações de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva, higienização, instalação e desinstalação de ares-condicionados, bebedouros, geladeiras, geláguas coluna e de mesa, frigobares, freezers horizontais e verticais e bebedouros, com a possibilidade de fornecimento de peças de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 07 de janeiro de 2026.

TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 45/2025 – GP

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.14.1****Processo Adm: Nº 2025.05.14.1**

Objeto: aquisição de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água e esgoto e limpeza química de poços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

Empresa vencedora: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.406.359/0001-75 com o item: 1 no valor total de R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo e Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CRATO (CE), quarta-feira, 07 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FEITOSA BRILHANTE
AUTORIDADE COMPETENTE
